



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula
12.986

ficha
01

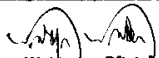
São Paulo, 02 de dezembro de 1976

IMÓVEL:- Conjunto nº 1109, localizado no 11º andar do -
Edifício CONDE ANDRÉA MATARAZZO, à Av. Paulista, ns. 1483
1487, 1491, 1495, 1499, Al. Santos, 1518 e Al. Casa Bran-
ca, ns. 37 e 39 no 17º subdistrito - Bela Vista, com a -
área privativa de 43,95 m², área comum de 20,64 m², /
área total de 64,59 m², e quota ideal no terreno de -
0,202.761 %.

CONTRIBUINTE SOB Nº 009.045.0752-1.

PROPRIETÁRIA:- GOMES DE ALMEIDA FERNANDES DE SÃO PAULO -/
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à
Av. Paulista, nº 2001 - s/lojas 09 e 10, CGC. nº 61.215.-
844/0001.

REGISTRO ANTERIOR:- TRANSC. Nº 111.695- deste Registro.


Waldyr Walday - Oficial Maior

R. 01/ 12.986

Data: 02/dezembro/1976

Pela escritura de 22 de novembro de 1976, de notas do 9º-
Tabelião desta Capital, Lº 1513, fls. 231, a proprietária
já qualificada, representada por José Eduardo Sayegh; e -
OVIDIO LEFEBVRE D'OVIDIO, italiano, desquitado, economis-
ta, CGC. 008.100.968, domiciliado nesta Capital à Rua São
Carlos do Pinhal, 743, 6º andar, representado por José -
Zampieri, TRANSMITIRAM POR VENDA a INDUSTRIAS REUNIDAS -
SÃO JORGE S/A., com sede nesta Capital, à Av. Paulista, -
1499, 15º andar, CGC 61.417.077/0001, representada por -
João Chammass e Antonio Adib Chammass, o imóvel, pelo valor
de Cr\$ 369.730,15. Sendo a fração ideal de terreno -
transmitida pela proprietária e as benfeitorias por Ovi-
dio Lefebvre D'Ovidio.

O Escrevente habilitado:

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

matrícula	ficha
12.986	01 verso


Waldyr Walder - Oficial Maior

R.02/ 12.986

Data: 11/maio/1982

RÉ: INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A., CGC. número 61.417.077/002, com sede à Avenida dos Estados nº 1.171, Bairro de Santa Teresinha, na cidade de Santo André, neste Estado.

AUTORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TÍTULO: PENHORA.

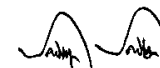
FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida em 22 de abril de 1982, pelo 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Cidade e Comarca de Santo André, neste Estado.

VALOR: Cr\$.3.237.542,40.

Figurando como fiel depositário, Luiz Gonzaga Modesto de Paula.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrivente Habilitado




Waldyr Walder - Oficial Subst.

R.03/ 12.986

Data: 11/maio/1982

RÉ: INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A., já qualificada.

AUTORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida em 22 de abril de 1982, pelo 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Cidade e Comarca de Santo André, deste Estado.

VALOR: Cr\$.245.054,50.

Figurando como fiel depositário, Luiz Gonzaga Modesto de Paula.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrivente Habilitado




Waldyr Walder - Oficial Subst.

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
continuação... GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
12.986

ficha
02

São Paulo, de de 1991

Av.04/12.986

Data:- 08/outubro/1991

CANCELADO o R.02, referente a penhora que recaiu sobre o imóvel da matrícula; nos termos do Mandado passado em 18 de setembro de 1991, pelo Cartório e Ofício de Execuções Fiscais Estaduais - Secção de Cartas Precatórias, expedido nos autos de Carta Precatória extraída dos Autos de Execução Fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, move contra INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A (Proc. nº 1129/78).-

Marleudo F. de Assis
Escritor Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Interino

Av.05/12.986

Data:- 08/outubro/1991

CANCELADO o R.03, referente a penhora que recaiu sobre o imóvel da matrícula; nos termos do Mandado passado em 04 de outubro de 1991, pelo Cartório e Ofício de Execuções Fiscais Estaduais - Secção de Cartas Precatórias, expedido nos autos de Carta Precatória extraída dos Autos de Execução Fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, move contra INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A (Proc. 444/78).-

Marleudo F. de Assis
Escritor Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Interino

R.06/12.986

Data:- 15/outubro/1991

Pela escritura datada de 1º de agosto de 1991, de notas do - 26º Cartório desta Capital, livro 1240, fls. 209, INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A., com sede nesta Capital, já qualificada, deu em hipoteca ao BANCO RURAL S/A., com sede Av. Presidente Wilson, nº 165, 6º andar, Rio de Janeiro-RJ, CGC. nº 33.124.959/0001-98, através de sua Agência nesta Capital, à rua da Consolação, nº 247, 7º andar, o imóvel, para garantia

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGD-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

matrícula
12.986

ficha
02
VERSO

dos seguintes títulos de crédito:- a) Carta de Crédito de Importação nº IC-004/861, aberta pela taxa de Cr\$332,52 por - US\$1,00 (hum dólar norte americano), em 19.07.91, com vencimento em 18.08.91, no valor de US\$2.390,00, correspondentes na data do título a Cr\$831.720.000,00, pelo câmbio de Cr.... \$348,00 por US\$1,00; b) Contrato de Mútuo nº 236/91, celebrado em 12.07.91, no valor de Cr\$1.334.763.807,00, pelo prazo de 31 dias, com vencimento para 12.08.91, com taxa de juros de 14,17% a. m., antecipado; e, c) e de todas as operações (crédito rotativo) que venha a celebrar com o Credor no prazo de 1 ano, contado a partir de data do título, no valor máximo de US\$6.250.000,00, correspondentes na data do título a Cr..... \$2.175.000.000,00, nas condições na ocasião praticadas pelo Credor; e, demais condições constantes do título. Fazem parte da presente garantia, outros imóveis descritos no título.-

Marleudo F. de Assis
Escrivente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Interino

Av. 07 / 12.986

Data:- 18/dezembro/1991

Pela escritura datada de 06 de novembro de 1991, de notas do 26º Cartório desta Capital, livro 1270, fls. 44, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado, INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A., com sede nesta Capital, já qualificada; e, de outro lado, o BANCO RURAL S/A., com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 165, 6º andar, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CGC/MF. 33.124.959/0001-98, de pleno e comum acordo, retificam a escritura pública de confissão - de dívida com garantia hipotecária, lavrada nas mesmas notas do título, no livro 1240, fls. 209, em 1º de agosto de 1991, devidamente registrada sob nº 06, para ficar constando que o credor abriu à devedora, um crédito rotativo no montante de Cr.

continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
continuação... GERAL

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

12.986

ficha

03

São Paulo,

de

de 1991

\$678.000.000,00, que representaram U\$1.886.215,05, ao câmbio de Cr\$359,45 por U\$1,00 (hum dolar norte americano) em 08 de agosto de 1991, sendo este o mesmo valor dos imóveis dados - em hipoteca. Assim, retificada aquela escritura nessas partes, ratificam-nas em todos os seus termos e dizeres.-

Marleudo F. de Assis
Escrevente Habilitado

JOSE CARLOS MACHADO DE CASTRO
Oficial Interino

Av.08/12.986

Data:- 30/JANEIRO/1992.

Cancelado o R.06, bem como a Av.07, referente a hipoteca que grava o imóvel, autorizado pelo credor BANCO RURAL S/A.; nos termos do instrumento particular datado de 29 de janeiro de 1992.-

Marleudo F. de Assis
Escrevente Habilitado

JOSE CARLOS MACHADO DE CASTRO
Oficial Interino

R.09/12.986

Data:- 30/JANEIRO/1992.

Pela escritura datada de 24 de janeiro de 1992, do 4º Cartório de Notas de Osasco-SP, livro 310, fls. 141, INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A., CGC. 61.417.077/0001-56, com sede nesta Capital, à Av. Paulista, 1499, 15º andar, CGC. 61.417.077/0001-56, deu em hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, CGC. 60.746.948/0001-12, o imóvel, para garantia da dívida decorrente de repasse de moeda estrangeira feito pelo credor em favor da devedora, até o montante de US\$2.094.000,00, através da emissão de "FIXED RATE NOTES", correspondendo o numerário, proveniente de conversão em moeda corrente nacional, à taxa do dólar de Cr\$1.247,55 a Cr\$2.612.369.700,00, cujo capital repassado tem o seu prazo final marcado para o dia 08.01.1994, e incidirão os seguintes encargos: a) - "custos de captação", a.1) - 2,658%, que serão cobrados antecipada-

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

matrícula
12.986

ficha
03
VERSO

mente, no ato da liberação dos recursos e calculados sobre o valor liberado; a.2) - 3,00% que serão cobrados em 08/01/93 e calculados sobre o valor atualizado na data do pagamento; b) - "juros" de 10% ao ano, pagos semestralmente, nas datas adiante mencionadas, calculados sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento; c) "comissão de repasse" de 3,00% ao ano, pago semestralmente, nas mesmas datas adiante mencionadas, calculada sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento; sendo que a quantia repassada e respectivos encargos, serão pagos na forma e prazos seguintes: DOS JUROS E DA COMISSÃO DE REPASSE - através de 4 parcelas vencíveis em 08/07/92, 08/01/93, 08/07/93 e 08/01/94 - DO PRINCIPAL - através de 01 (uma) parcela vencível em 08/01/94 conversíveis em cruzeiros, à taxa do dólar para venda vigente no dia do pagamento; e, demais condições constantes do título.- Fazem parte da presente garantia outros imóveis descritos no título.-

Marleudo F. de Assis
Escrivente Habilitado

JOSÉ CARLOS MACHADO DE CASTRO
Oficial Interino

R.10/12.986

DATA: 26/ABRIL/1.994.

Pela escritura datada de 11 de abril de 1.994, de Notas do 17º Cartório desta Capital, livro 2772, fls.229, INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº.1.499, 15º andar, CGC/MF.nº.61.417.077/0001-56, deu em hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CGC/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, o imóvel desta matrícula, bem como todas suas benfeitorias, construções e instalações existentes, para garantia da dívida decorrente de repasse de moeda estrangeira feito pelo credor em favor da devedora, até o montante de US\$.2.094.000,00 norte americanos, (continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
continuação GERAL

matrícula
12.986

ficha
04

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, de

de 1994

através da emissão de "FIXED RATE NOTES", correspondendo o numerário proveniente de conversão em moeda corrente nacional, à taxa do dólar vigente em 08.04.94 de CR\$.985,635 a CR\$.2.063.919.690,00, cujo capital repassado tem o seu prazo final marcado para o dia 14.01.97, e incidirão os seguintes encargos: a) - custos de captação, 4,03%, cobrados da seguinte forma: a.1) - 1,03%, que serão pagos antecipadamente, e calculados sobre o valor liberado; a.2) - 3,00% que serão pagos em 06(seis) parcelas de 0,5% cada, vencíveis nas datas adiante mencionadas, calculada sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento; b) - juros: de 8,00% ao ano, pagos também nas datas adiante mencionadas, calculados sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento; c) - imposto de renda sobre os encargos devidos ao exterior, pago também nas datas adiante mencionadas, calculado sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento; d) - comissão de repasse de 3,90% ao ano, paga também nas datas adiante mencionadas, calculada sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento, sendo que a quantia repassada e respectivos encargos, serão pagos na forma e prazos seguintes: DOS JUROS, IMPOSTO DE RENDA e DA COMISSÃO DE REPASSE - através de 06 parcelas vencíveis em 14.07.94, 14.01.95, 14.07.95, 14.01.96, 14.07.96 e 14.01.97 - DO PRINCIPAL - através de 01 (uma) parcela no valor de US\$.2.094.000,00, vencível em 14.01.97, conversíveis em cruzeiros reais, à taxa de venda do dólar norte americano informada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN-BOLETIM DE COTAÇÕES PARA CONTABILIDADE - TRANSAÇÃO PTAX 800-MOÉDA 220, para as

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

matrícula
12.986

ficha
04
verso

operações efetuadas no dia útil imediatamente anterior ao vencimento de cada parcela; e demais condições constantes do título. Fazem parte da presente garantia outros imóveis descritos no título.

Antonio Benedito de Oliveira
Escrivente Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficial

Av.11/

Data:- 24/julho/1995

Pela escritura datada de 30 de junho de 1995, de notas do 17º Tabelião desta Capital, livro 2830, fls. 48, de um lado, como devedora INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A., com sede na Avenida Paulista, nº 1499, 15º andar, nesta Capital, CGC/MF. nº 61.417.077/0001-56; outro lado, como credor BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, CGC/MF. nº 60.746.948/0001-12; e como devedor solidário, avalista JORGE CHAMMAS NETO, brasileiro, casado, industrial, RG. nº 3.472.087-SSP/SP e CPF/MF. nº 417.567.978-20, domiciliado nesta Capital, na Rua Engenheiro Oscar Americano, nº 767, de pleno e comum acordo aditam como de fato aditado tem a escritura de repasse de recursos captados no exterior, com obrigações, outorga de garantias e outros pactos, lavrada nas notas do título, livro 2772, fls. 229, em 11 de abril de 1994, registrada sob o nº 10, para ficar constando a partir da data do título, o seguinte: I-a) prorrogação do vencimento final da escritura de 14.01.97, para 29.05.97; b) alteração das datas de pagamento dos juros, imposto de renda e comissão de repasse, citadas na cláusula terceira da referida escritura, para 04 parcelas vencíveis em 29.11.,95, 29.05.96, 29.11.96 e 29.05.97; c) alteração do número e da autorização prévia do Banco Central do Brasil citados no item 1.1 da referida escritura, para: "Autorização Prévia nº 63-1-95/00113, de 17.05.95.- II- Fica alterado o item 1.4 da (continua na ficha 05)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

continuação GERAL

matrícula

12.986

ficha

05

4.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, de

de 1995

escritura original, que trata dos encargos, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "1.4) Correção por conta da Devedora, todos os encargos de natureza fiscal, assim como quaisquer despesas com a lavratura e registro desta escritura, ou outras despesas dela decorrentes e ainda, os seguintes encargos: 23,00% ao ano, que serão cobrados da Devedora, através de 04 parcelas vencíveis em 29.11.95, 29.05.96, 29.11.96 e 29.05.97, calculados sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento. III) Em decorrência da prorrogação do vencimento final da escritura e da alteração dos encargos, fica estabelecido que para efeito de cálculo da primeira parcela de encargos, vencível em 29.11.95, deverá ser obedecida a seguinte sistemática: a) para o período de 14.01.95 até 27.06.95, incidirão os encargos pactuados na escritura original, conforme item 1.4, letras "a" "b" "c" e "d"; b) para o período de 27.06.95 até 29.11.95, incidirão os encargos atuais, citados na cláusula II, retro. Para os demais vencimentos, prevalecerá, também, os encargos atuais, citados na cláusula II retro. IV) O valor principal do empréstimo deverá ser liquidado através de uma única parcela, no valor de US\$2.094.000,00 dólares norte americanos, vencível em 29.05.97, conversíveis em reais, à taxa de venda do dólar norte americano, informada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN - TRANSAÇÃO PCOT 390 - MOEDA 220, opção nº 2, para as operações praticadas com dois dias úteis de antecedência ao vencimento da parcela, no período compreendido entre 17:30 e 18:00 horas. V) Na data do título a Devedora emite e entrega ao Banco, em substituição à nota promissória anteriormente oferecida, outra nota

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

matrícula

12.986

ficha

05

verso

promissória, em caráter "pro solvendo", de inteiro efeito cambial, no valor de US\$2.931.600,00 dólares norte americanos, equivalente a R\$2.692.967,76, devidamente avalizada pelo avalista nomeado e qualificado no intróito do título. Ficando ratificada em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições, inclusive garantias da referida escritura, não atingidas ou modificadas, expressamente por esta escritura.-

Antonio Benedito de Oliveira
Escrivente Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficiala

Av.12/

Data: 16/JULHO/1.997

Pela escritura datada de 28 de maio de 1997, de notas do 17º Tabelião desta Capital, livro 2916, fls. 131, de um lado como devedora, **INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1499, 15º andar, CGC/MF. nº 61.417.077/0001-56, e de outro lado como credor o **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, neste Estado, CGC/MF. nº 60.746.948/0001-12, de pleno e comum acordo *aditam* a escritura de Repasse de Recursos Captados no Exterior, com Obrigações, Outorga de Garantias e Outros Pactos, lavrada em 11.04.1994, nas mesmas notas do título, livro 2772, fls. 229, registrada sob nº 10, aditada pela escritura datada de 30.06.95, das mesmas notas do título, livro 2830, fls. 48, averbada sob nº 11, nesta matrícula, para ficar constando o seguinte: A) A prorrogação do vencimento final da escritura, pelo valor de US\$2.094.000,00, equivalente em 26.05.97, a R\$2.245.396,20, de 29 maio de 1997, para 06 de agosto de 1999; B) A alteração a partir de 29.05.97, dos encargos pactuados no "item 1.4" - letra "b" da escritura original, alterados pela escritura de 30.06.95, de 23,00% ao ano, para 18,00% ao ano. Em decorrência do estabelecido no título, os encargos e o principal da dívida serão pagos da seguinte forma: I) dos

-continua na ficha 06-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
12.986

ficha
06

São Paulo, de

de 1997

encargos constantes do item 1.4 - letra "b" da escritura original alterados pela escritura de 30.06.95: através de 01 parcela vencível em 29.05.1997, será calculada sobre o saldo devedor atualizado, no período compreendido entre 29.11.96 a 29.05.97, pelo critério "pro-rata-die" observando-se o número efetivo de dias do referido período, tendo como base um ano de 360 dias; II) dos encargos pactuados na letra B acima: através de 04 parcelas vencíveis em 18.11.97, 18.05.98, 18.11.98 e 18.05.99, que serão calculadas sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento, pelo critério "pro-rata-die", observando-se o número efetivo de dias de cada período, tendo como base um ano de 360 dias; III) do principal: através de 04 parcelas no valor de US\$523.500,00, cada, vencíveis em 18.11.97, 18.05.98, 18.11.98 e 18.05.99, conversíveis em Reais, à taxa do dólar norte americano, informada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN BOLETIM DE COTAÇÕES PARA CONTABILIDADE - TRANSAÇÃO PCOT 390 - MOEDA 220, OPÇÃO 02, para as operações praticadas com 2 dias úteis de antecedência ao vencimento de cada parcela, no período compreendido entre 17:30 e 18:00 horas; e demais condições constantes do título.

Edgar Jorge Furlaneto
Escrivente Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Substituto

Av.13/

Data: 23/MARÇO/1999

Pela escritura datada de 11 de dezembro de 1.998, de notas do 17º Tabelião desta Capital, livro 3000, fls. 357 a 363, de um lado, como devedora, **INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A.**, com sede na Avenida Paulista nº 1499, 15º andar, nesta Capital, CGC/MF. nº 61.417.077/0001-56; e de outro lado, como credor, **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, CGC/MF. nº 60.746.948/0001-12, de pleno e comum acordo aditam a Escritura de Repasse de Recursos Captados no Exterior com Obrigações, Outorga de Garantias e Outros Pactos lavrada em 11.04.1.994, nas

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGD-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

matrícula	ficha
12.986	06
	verso

mesmas notas do título, livro 2772, fls. 229, registrada sob o nº 10, e aditada pelas escrituras datadas de 30.06.1.995, das mesmas notas do título, livro 2830, fls. 48, averbada sob o nº 11 e 28.05.1.997, das mesmas notas do título, livro 2916, fls. 131, averbada sob o nº 12, para ficar constando que a devedora deixou de efetuar o pagamento da parcela de principal, pelo valor de US\$523.500,00, equivalente em 18.11.98 a R\$623.174,40, bem como dos respectivos encargos no valor de US\$96.320,17, equivalente em 18.11.98 a R\$114.659,53, vencidos em 18.11.98, tornando-se inadimplente. Atendendo a solicitação da devedora, o credor concordou em convalidar as mencionadas escrituras, ficando alterado o seguinte: **a) a alteração do vencimento da parcela do principal de US\$523.500,00 para 18.05.99; b) a incorporação ao principal da dívida, da parcela de encargos, também vencida em 18.11.98 que totaliza US\$96.320,17 e c) a incorporação ao principal da dívida, dos encargos moratórios no valor de US\$26.179,83, incidentes sobre a parcela de principal e encargos vencidas em 18.11.98. Em decorrência do convalidamento mencionado, o montante devido pela devedora, por força da escritura acima citada, passa a ser de US\$1.169.500,00, equivalente em 09.12.98 à R\$1.406.206,80, terá o prazo final de resgate marcado para o dia 18.05.99. Sobre o valor total da dívida acima mencionada, continuarão a incidir os encargos pactuados na cláusula 5ª letra "b" da escritura de prorrogação datado de 28.05.97, ou seja, 18,00% ao ano, que serão cobrados da devedora, através de 01 parcela vencível em 18.05.99. O principal do empréstimo convalidado no valor de US\$1.169.500,00, equivalente em 09.12.98 a R\$1.406.206,80, deverá ser pago pela devedora através de 01 parcela vencível em 18.05.99. Em razão do convalidamento da escritura original e seus aditamentos, as garantias nelas constituídas, permanecerão íntegras e em vigor, até a liquidação total do empréstimo. Ficam mantidas e assim ratificadas todas as demais condições da escritura ora aditada e não alteradas expressamente pelo título.**

Edgar Jorge Fontana
Escritor Habilitado

Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficial

continua na ficha 07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGD-8PCWK-EHZNP-QPNTG>



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

12.986

ficha

07

São Paulo, de

de

Av.14/

Data: 21/NOVEMBRO/2007

PROT. 370.399

De Termo de Penhora passado em 15 de outubro de 2007, pela 27ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho – 2ª Região, subscrito pela Diretora de Secretaria, Marília Almeida Renosto, extraído dos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 1353/1992, entre partes: **ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 15707954, CPF/MF nº 040.404.218-09, domiciliado na Rua José Soriano de Souza nº 434, ap. 2, Casa Verde, nesta Capital (*exequente*); e, **INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A.**, já qualificada, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da Dívida: R\$57.092,17, atualizada até 01/03/2000. Figura como depositário: *José Luiz dos Santos, RG nº 35.025.062-5, CPF/MF nº 289.895.838-70, brasileiro, técnico contábil, casado, domiciliado na Rua Jacirendi nº 123, Tatuapé, nesta Capital.*

Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.15/

Data: 13/MAIO/2010

PROT. 416.064

De Certidão expedida em 05 de abril de 2010, pela 33ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 583.00.2000.505030-0 – Controle 96/2000, movida pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco-SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, em face da **INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A.**, CNPJ nº 061.417.077/0001-56, com sede nesta Capital, na Av. Paulista nº 1.499, 15º andar; e, **JORGE CHAMMAS NETO**, brasileiro, casado, RG nº 3.472.087, CPF/MF nº 417.567.978-20, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$11.559.042,10, atualizado até março de 2010. Figura como depositária: a executada, na pessoa de Jorge Luiz dos Santos, RG nº 35.025.062-5, CPF/MF nº 289.295.838-70, domiciliado nesta Capital, na Av. Conselheiro Carrão nº 150, Tatuapé.

Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

matrícula
12.986

ficha
07

verso

CNS: 11.349-8

Av.16/

Data: 17/FEVEREIRO/2017

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **INDUSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A.**, CNPJ nº 61.417.077/0001-56, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Vara do Trabalho de Cruzeiro/SP - TRT da 15ª Região, nos autos do processo nº 0026000819955150040. Data do Pedido: 17 de janeiro de 2017. Protocolo de Indisponibilidade nº 201701.1717.00228667-IA-350. Protocolo nº 528.819 de 20/01/2017.

Carla S. C. Santos
Substituta da Oficial

R.17/

Data: 17/FEVEREIRO/2017

Por Carta de Arrematação expedida em 12 de dezembro de 2016, pelo Juízo da 33ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, processo nº 0505030-53.2000.8.26.0100, movida por **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de **INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S/A.**, CNPJ nº 61.417.077/0001-56, e **JORGE CHAMAS NETO**, CPF/MF nº 417.567.978-20, verifica-se que conforme auto de arrematação datado de 15 de setembro de 2014, o imóvel desta matrícula foi arrematado por **RUMO CERTO ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 18.387.927/0001-91, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 807, cj. 815, Bela Vista, pelo valor de R\$292.571,00. A presente arrematação é feita em decorrência da penhora averbada sob o nº 15. (Valor de referência: R\$547.642,00). Protocolo nº 529.057 de 27/01/2017.

Carla S. C. Santos
Substituta da Oficial

Av.18/

Data: 17/FEVEREIRO/2017

Ficam cancelados os **Rs.09 e 10 e as Avs.11, 12 e 13**, referentes à hipoteca do imóvel desta matrícula, em virtude da arrematação, referida no R.17. Protocolo nº 529.057 de 27/01/2017.

Carla S. C. Santos
Substituta da Oficial

continua na ficha 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS: 11.349-8

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
12.986

ficha
08

Av.19/

Data: 23/ABRIL/2019

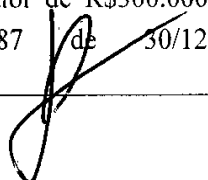
Fica cancelada a **Av.16**, referente à indisponibilidade dos bens e direitos de **INDUSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A.**, CNPJ nº 61.417.077/0001-56, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Vara do Trabalho de Cruzeiro/SP - TRT da 15ª Região, nos autos do processo nº 0026000819955150040. Data do Pedido: 19 de abril de 2018. Protocolo de Cancelamento nº 201804.1916.00462359-TA-050. Protocolo nº 565.310 de 22/04/2019.

Selo Digital: 1134983E10000000103889198.

Paulo S. R. Ornellas
Escrivente Autorizado

R.20/

Data: 15/JANEIRO/2021

Por escritura de 18 de dezembro de 2020, de notas do 26º Tabelião desta Capital, livro nº 4.161, fls. 397/400, sob a forma de documento eletrônico, **RUMO CERTO ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, NIRE 35227556711, já qualificada, transmitiu por venda a ABELA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 22.316.445/0001-18, NIRE 35229130509, com sede em Barueri-SP, na Avenida Aruana nº 900, Galpão 2, cj. 2, Tamboré, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$300.000,00. (Valor de referência: R\$574.435,00). Protocolo nº 595.287 de 30/12/2020. Selo Digital: 113498321000000038937021G.  Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

R.21/

Data: 14/FEVEREIRO/2022

Por escritura de 23 de dezembro de 2021, de notas do 26º Tabelião desta Capital, livro nº 4.310, fls. 083/087, sob a forma de documento eletrônico, **ABELA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.**, já qualificada, transmitiu por venda a GL COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 16.879.789/0001-32, NIRE 52203381249, com sede em Rio Verde-GO, na Rua Osório Coelho de Moraes nº 1041, sala 01, Setor Central, representada por Elson Vilela Lima Júnior, CPF/ME nº 388.551.511-34, nos termos da procuração mencionada no título, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$500.000,00.

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGD-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

matricula

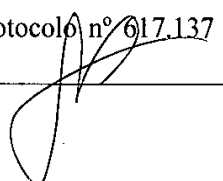
12.986

ficha

08

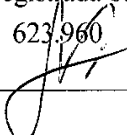
verso

CNS: 11.349-8

(Valor de referência - ITBI: R\$568.644,00). Protocolo nº 617.137 de 24/01/2022. Selo Digital: 113498321000000059293522Z.  Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

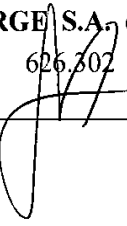
Av.22/

Data: 23/JUNHO/2022

Fica cancelada a **Av.15**, referente à penhora do imóvel desta matrícula, em virtude da arrematação do imóvel desta matrícula, registrada sob o nº 17, por requerimento de 27 de maio de 2022. Protocolo nº 623.960 de 27/05/2022. Selo Digital: 1134983310000000658246229.  Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.23/

Data: 20/JULHO/2022

Fica cancelada a **Av.14**, referente à penhora do imóvel desta matrícula, nos termos do ofício expedido em 23 de junho de 2022, pelo Juízo da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo - TRT da 2ª Região, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0135300-52.1992.5.02.0027, movida por **ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA** em face de **INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A.** e outros, em virtude da arrematação referida no R.17. Protocolo nº 626.302 de 07/07/2022. Selo Digital: 113498331000000067194922S.  Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

R.24/

Data: 21/OUTUBRO/2022

Por instrumento particular de 29 de setembro de 2022, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº 9.514/97, sob a forma de documento eletrônico, **GL COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.**, já qualificada, alienou fiduciariamente a **QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, CNPJ nº 32.402.502/0001-35, NIRE 35300530225, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2391, 1º andar, cj. 12, sala A, Jardim

continua na ficha 9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

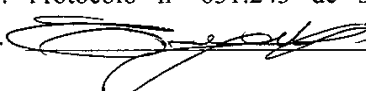
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS: 11.349-8

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

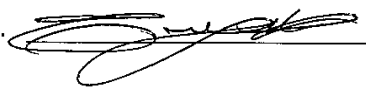
matrícula
12.986

ficha
09

Paulistano, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$446.841,50, pagável por meio de 48 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 10 de dezembro de 2022 e a última em 10 de novembro de 2026. Prazo de carência: 30 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; e demais cláusulas e condições constantes do título. Do título consta como segundo devedor: Leonardo Santiago Martins, brasileiro, RG nº 4422783-DGPC/GO, CPF/ME nº 009.304.361-99, com a anuência de sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, Yasmine Araujo Silva Martins, brasileira, RG nº 4451451-PC/GO, CPF/ME nº 994.169.301-30, domiciliados em Rio Verde-GO, na Rua U-0004, s/nº, Quadra 1 - Lote 6/7 ap. 204, Setor Universitário; e, terceiro devedor: Elton Martins da Silva, brasileiro, RG nº 879800-SSP/GO, CPF/ME nº 211.324.611-20, com a anuência de sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, Joana Gomes Santiago Martins, brasileira, RG nº 1173129-DGPC/GO, CPF/ME nº 261.605.281-49, domiciliados em Rio Verde-GO, na Rua Osório Coelho de Moraes nº 1041, Casa 3, Setor Central. Protocolo nº 631.243 de 30/09/2022. Selo Digital: 113498321000000073480322G.  Carla Santos, substituta do oficial.

Av.25/

Data: 21/OUTUBRO/2022

FOI EMITIDA a Cédula de Crédito Imobiliário série 202209, nº 0002095179/GCE, integral e escritural, de 29 de setembro de 2022, representativa do crédito imobiliário objeto do R.24, tendo como instituição custodiante a **QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, já qualificada, por instrumento particular de 29 de setembro de 2022, referido no R.24. Protocolo nº 631.243 de 30/09/2022. Selo Digital: 1134983E1000000073480422Q.  Carla Santos, substituta do oficial.

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDGP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

matrícula

12.986

ficha

09

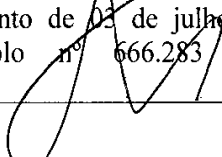
verso

CNS: 11.349-8

CNM 113498.2.0012986-62

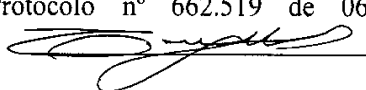
Av.26/

Data: 17/JULHO/2024

Verifica-se que o atual credor da Cédula de Crédito Imobiliário série 202209, nº 0002095179/GCE, integral e escritural, emitida em 29 de setembro de 2022, pela QI Sociedade de Crédito Direto S.A., averbada sob o nº 25, nesta matrícula é o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDIBLUE-GENIAL**, CNPJ nº 32.311.976/0001-71, administrado por **GENIAL GESTÃO LTDA.**, CNPJ nº 22.119.959/0001-83, NIRE 35229062627, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, cj. 91 parte, Itaim Bibi, conforme Carta de Confirmação do Detentor (Credor) de Título emitida em 26 de junho de 2024, pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e, Declaração da Instituição Custodiante QI Sociedade de Crédito direito S.A., datada de 13 de maio de 2024, por requerimento de 03 de julho de 2024, todos sob a forma de documento eletrônico. Protocolo nº 666.283 de 03/07/2024. Selo Digital: 1134983310000001062459242.  Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

Av.27/

Data: 28/FEVEREIRO/2025

Por instrumento particular de 12 de fevereiro de 2025, subscrito pelo credor fiduciário **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDIBLUE-GENIAL**, por sua gestora **GENIAL GESTÃO LTDA.**, à vista da notificação feita a devedora fiduciante **GL COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.**, já qualificada, e da certidão de decurso de prazo sem purgação da mora, arquivada junto ao processo de intimação autuado sob o nº 3.107, neste Registro, procede-se a averbação da consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do credor fiduciário **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDIBLUE-GENIAL**, CNPJ nº 32.311.976/0001-71, por sua gestora **GENIAL GESTÃO LTDA.**, CNPJ nº 22.119.959/0001-83, NIRE 35229062627, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400, cj. 91, Itaim Bibi, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 2015, pelo valor de R\$800.000,00. A presente é feita nos termos do artigo 26, e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, ficando em consequência cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário série nº 202209, averbada sob os n.ºs 25 e 26. (Valor de referência: R\$537.710,00). Protocolo nº 662.519 de 06/05/2024. Selo Digital: 113498331000000119583225Y.  Carla Santos, substituta do oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGD-8PCWK-EHZNP-QPNTG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO PAULO

CERTIFICA a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 28/02/2025, a presente certidão de Inteiro Teor é extraída nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73, do imóvel da matrícula nº 12.986, a qual noticia integralmente as ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS existentes, servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso o registro anterior e/ou a matrícula tenha sido aberta há mais de 20 anos (Provimento 20/93 da CGJSP), abrangendo integralmente mencionado período. Para fins de lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, “c”), a partir de sua data de emissão.

CERTIFICA mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, podendo ser obtido relatório de conformidade da assinatura através do site <https://validar.iti.gov.br>.

O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 05 de março de 2025.

EMOLUMENTOS	R\$	42,22	Selo Digital: 1134983C3000000119607525J https://selodigital.tjsp.jus.br 
ESTADO	R\$	12,00	
SEC. DA FAZ	R\$	8,21	
REG. CIVIL	R\$	2,22	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	2,90	
IMP. MUNICIPAL	R\$	0,86	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,03	
TOTAL	R\$	70,44	
PROTOCOLO Nº 662519			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLGDP-8PCWK-EHZNP-QPNTG>